

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1271

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.572, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.074,27.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.074,27 (quinhentos e vinte e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

##### SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 129	R\$ 528.074,27
SUBTOTAL	R\$ 528.074,27
TOTAL	R\$ 528.074,27

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes despesas orçamentárias:

##### SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 133	R\$ 42.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070	R\$ 104.958,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 151	R\$ 4.823,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6690	R\$ 300.292,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6691	R\$ 76.000,00
SUBTOTAL	R\$ 528.074,27

TOTAL	R\$ 528.074,27
-------	----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 15 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

##### DECRETO Nº 122, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.162,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.162,00 (cento e sete mil e cento e sessenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

##### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 226	R\$ 10.855,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 215	R\$ 13.407,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 207	R\$ 4.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 221	R\$ 9.000,00
SUBTOTAL	R\$ 37.662,00

##### SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 118	R\$ 5.000,00
MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7811	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 10.000,00

##### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 6611	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

CODESA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 5726	R\$ 7.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 373	R\$ 21.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 384	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6702	R\$ 11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 107.162,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 225	R\$ 10.855,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 205	R\$ 4.400,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7520	R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7460	R\$ 2.382,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 204	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 219	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 218	R\$ 1.525,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 37.662,00</b>

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 7528	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 191	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

CODESA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6692	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS - PF 6625	R\$ 3.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 378	R\$ 32.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 7258	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 107.162,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 15 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 123, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.500,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7872	R\$ 180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 124	R\$ 500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 180.500,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 16	R\$ 500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7850	R\$ 180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 180.500,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 15 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 124, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.074,27.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.074,27 (quinhentos e vinte e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 129	R\$ 528.074,27
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 528.074,27</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 528.074,27</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 133	R\$ 42.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070	R\$ 104.958,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 151	R\$ 4.823,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6690	R\$ 300.292,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6691	R\$ 76.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 528.074,27</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 528.074,27</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 16 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024**

O Município de General Câmara torna público a retificação do edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E.G.C de 07/08/2024, pag. 02, licitação Processo nº 152/2024, objeto: **aquisição de botijões de gás (recargas), para suprimento das necessidades das secretarias municipais.** Reagenda-se a sessão de abertura para o dia 29 de agosto de 2024, às 09 horas. Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 15 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 30/08/2024 a partir das 09h00min, licitação Processo nº 187/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **aquisição de produtos alimentícios conforme prevê o Projeto Lanchando com a Saúde, onde serão distribuídos Kits lanches conforme a Lei Municipal nº 2.419, de 19 de dezembro de 2022.** Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 16 de agosto de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 467, DE 16 AGOSTO DE 2024.

Autoriza Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional a servidora Josie Cristina Duarte Schwalm, nutricionista, matrícula 127140-7 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019

## RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, a Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional, totalizando 6.221 (seis mil duzentos e vinte e um) dias, requerido pela Servidora Josie Cristina Duarte Schwalm, nutricionista, matrícula 127140-7, conforme Certidões de Tempo de Serviço, apresentado em conformidade com o Art.110 da Lei Complementar nº 05/2022, referente aos seguintes períodos:

- Prefeitura Municipal Sentinela do Sul – 15/01/2007 a 13/07/2007 – 180 dias;
- Prefeitura Municipal Sentinela do Sul – 25/07/2007 a 20/01/2008 – 180 dias;
- Prefeitura Municipal Cerro Grande do Sul – 05/05/2008 a 30/06/2009 – 422 dias;
- Corsan – 06/07/2009 a 12/01/2024 – 5304 dias;
- Prefeitura Municipal Sertão Santana – 135 dias

**Art. 2º** conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.760/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 16 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 469, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidor Paulo Henrique da S. Freitas, matrícula nº 14354-1 pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor PAULO HENRIQUE DA S. FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14354-1, referente ao período aquisitivo de 28/05/2022 a 27/05/2023, com início no dia 19/08/2024 e retorno no dia 18/09/2024.

**Art. 2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.765/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 14 de agosto de 2024.

JOAO CARLOS FORNARI  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 470, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia cargo em comissão de Diretor da Divisão de Trânsito, CC-4.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Felipe Albanus Medeiros para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Trânsito, CC-4, a contar 14 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Fica revogado portaria 422/2024 de 18 de julho de 2024.

**Art. 3º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.767/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 14 de agosto de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 471, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Progressão de Nível de Professor Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019 e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 1.862/2014 do Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder progressão para o Nível 3, à servidora Carina Reis Schweitzer, a contar de 07 de setembro de 2024, em conformidade ao disposto no § 1º, art. 9º do Plano de Carreiras do Magistério Público Municipal.

**Art.2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.736/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 15 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 472, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo de afastamento de servidora Municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

## RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, o prazo de afastamento da servidora, LEILA FRAGA, Secretária, matrícula nº 126860-0, com fundamento no art. 152 da Lei Complementar nº 005/2022 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16/08/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 15 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 473, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidor Marcelo Pereira Brandão, matrícula nº12746 -9, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, ao Servidor Marcelo Pereira Brandão, Secretário, Matrícula nº 12746-9, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, com início no dia 20/08/2024 e retorno no dia 09/09/2024.

**Art. 2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 1.777/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 15 de agosto de 2024.



JOAO CARLOS FORNARI  
Secretário de Administração

---

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

